



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.336 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - 26 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

*“Nomeia novos membros para compor a Comissão do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Assistência Social de Dourados/MS – CNEP/SEMAS.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Assistência Social de Dourados/MS - CNEP/SEMAS, pelo biênio 2025 a 2026, conforme segue:

I. Representantes da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS/SEMAS):

Titular: Angela Maria Teixeira;

Suplente: Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicer.

II. Representantes do Núcleo Educação Permanente (NEP/DGSUAS/SEMAS):

Titular: Maria Madalena dos Santos Marques Gehm;

Suplente: Suziana Regina Bett.

III. Representante do Recursos Humanos (RH/DGSUAS/SEMAS):

Titular: Lourdes Maciel de Souza;

Suplente: Priscila Ribas Terra.

IV. Representantes do Serviço de Proteção Social Básica (PSB/SEMAS):

Titular: Ediana Mariza Bach;

Suplente: Elizandra Marinho de Albuquerque.

V. Representantes do Serviço de Proteção Social Especial (PSE/SEMAS):

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

Titular: Nilza de Jesus dos Anjos Santana;

Suplente: Margarete Medina Maciel.

VI. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Titular: Ricardo de Mattos Sacco;

Suplente: Dorca Soares de Lima.

VII. Representantes do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FMTSUAS)

Titular: Elisa de Oliveira Kuhn;

Suplente: Gislaíne Cristina Pinheiro de Lima.

VIII. Representantes do Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS):

Titular: Tânia Maria Sordi;

Suplente: Anna Carolina Horstmann Amorim.

IX. Representantes da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):

Titular: Andressa Santos Rebelo;

Suplente: Miria Izabel Campos.

X. Representantes do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN):

Titular: Cibeli Gonçalves Cardozo;

Suplente: Aparecida Rosivânia Santos de Lima.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

---

**DECRETO Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidores como responsáveis pelo envio de informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo envio de informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, da seguinte forma:

I. Módulo Atos de Pessoal:

Titular responsável: Eber de Souza Machado.

II. Módulo Atos Jurídicos:

Titular responsável: Betânia Avalhães dos Santos;

Suplente: Leovaldo Bonfá.

III. Módulo Atos de Execução Orçamentária - Tesouraria:

Titular responsável: Andressa Araujo Martins Jardim;

Suplente: Jorge Rodrigues de Castro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre revogação e designação de Procurador Municipal para responder por Procuradoria Especializada - Procon.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação do Procurador Rozemar Mattos Souza, para responder pela Procuradoria Especializada de Administração do PROCON.

Art. 2º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder pela Procuradoria Especializada de Administração do PROCON.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 158 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Nomeia em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.558 de 31 de agosto de 2023:

Art.1º. (...)

(...)

II – Representantes Não-Governamentais:

a) Representantes das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para idosos:

Titular: Patricia da Silva Espíndola (Toca de Assis Irmãs) em substituição à Vanusa Cristina Pederiva dos Santos;

Suplente: Vanusa Cristina Pederiva dos Santos (Asilo da Velhice Desamparada de Dourados-Lar do Idoso) em substituição à Patricia da Silva Espíndola.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO “P” Nº 169 de 11 de março de 2025.**

*“Nomeia servidora na SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a servidora Sarita Ribeira da Silva, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 170 de 11 de março de 2025.****“Nomeia servidor na SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor Gustavo de Oliveira Cardoso, do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 171 de 11 de março de 2025.****“Exonera servidora na SEMAF”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora Adriana Vieira Vera, do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 172 de 11 de março de 2025.****“Nomeia servidora na SEMAF”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora Adriana Vieira Vera, no cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DGA-3 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## DECRETOS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337/2024, de 18 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.903,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.433,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.433,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$481,40
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	481,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$79.808,02
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.808,02
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$180,85
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180,85

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$30.000,00
12.002.10.302.143.2119-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$1.433,00
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

**DECRETOS**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$481,40
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$2.000,00
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$1.000,00
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$1.000,00
12.002.10.301.143.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$79.808,02
12.002.10.304.145.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$180,85
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180,85

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.**

ALAN A. GUEDES DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/02/203/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar a Servidora Pública Municipal, ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO, matrícula funcional nº. 114770117-6, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 67/2025, do Processo Administrativo nº. 152/2025, a partir de 03/02/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 01/SEPLAN, 10 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 607/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Cibelle Silveira Doffinger - Matrícula: 114763464-1 para atuar como gestor e Márcio Roberto Berton Camillo, matrícula 114760339-1 como fiscal do Contrato n.º607/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º328/2023 – Pregão Eletrônico n.º033/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, a servidora Cibelle Silveira Doffinger e o servidor Márcio Roberto Berton Camillo foram designados pela Secretaria Municipal de Planejamento através do Decreto nº 94, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.314 do dia 06 de fevereiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de Março de 2.025.

**Fabio Luis da Silva**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

**Resolução nº. Rv/03/401/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar a Resolução nº Cd/02/290/2025/SEMAD, referente a Cedência sem ônus para a origem, da Servidora Pública Municipal, Renata da Silva Souza, matrícula funcional nº 114771617-9, cargo de Profissional do Magistério Municipal, a partir de 17/02/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.321, no dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução/SEMED N.83 de 10 de Março de 2025**

**“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção Municipal do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Colaboradores, na função de Formador Municipal, para atuar no âmbito do Programa MS Alfabetiza e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA”.**

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no Artigo 44, inciso III, da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E :**

Art. 1º nomear membros, conforme anexo único, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital N. 31/2025/SEMED, de 10 de Março de 2025.

Art. 2º Essa Comissão será responsável por supervisionar, conferir, analisar e julgar os recursos impetrados pelos participantes desse processo seletivo e conferir os documentos informados na inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 10 de Março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO – Resolução N. 83 de 10 de Março de 2025**

Presidente da Comissão: Nilson Francisco da Silva

Membros:

Alessandro Maldonado dos Reis  
Izabel Cristina Pereira Dias  
Bruna Sordi Rodrigues  
Francisca Cristaldo Rivas  
Karina da Silva Teixeira  
Marcia Helena Sinott Volpato  
Jussara Maeques Lopes  
Carmen Donato Carvalheiro

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, PRETOS E PARDOS, E VERIFICAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO CANDIDATOS INDÍGENAS, discriminado abaixo, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Os candidatos inscritos conforme os critérios contidos no ANEXO III do edital de abertura do certame, autodeclarados nas ações afirmativas como negros, pretos e pardos, compareceram presencialmente para avaliação da condição autodeclarada, conforme previsto no item 6.2 do presente edital.

1.2 A aprovação dos candidatos declarados como indígenas ocorreu a partir da análise documental da autodeclaração em conjunto com cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, de acordo com a lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, ou comprovantes de reconhecimento identitário de caráter coletivo, como carta de comunidades ou associações indígenas, ou RG com identificação de etnia ou Certidão de Nascimento com identificação da etnia.

1.3 A lista dos candidatos segue contendo o número do CPF, a categoria profissional e a modalidade de concorrência e resultado da Heteroidentificação e análise documental.

Dourados/MS, 12 de março de 2025.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN**  
**MAT.:114764431-1**  
**PRESIDENTE COREMU/SEMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****ANEXO I**

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	HETEROIDENTIFICAÇÃO
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	AUSENTE
***683906**	ENFERMAGEM	SIM	APROVADO
***84921**	PSICOLOGIA	SIM	APROVADO
***05901**	PSICOLOGIA	SIM	APROVADO

Resultado da banca de heteroidentificação e análise documental.

**HETEROIDENTIFICAÇÃO  
ANÁLISE DOCUMENTAL**

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	ANÁLISE DOCUMENTAL
***568771**	ENFERMAGEM	SIM	APROVADO
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	APROVADO
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	APROVADO

**EDITAL Nº 017/2025/FUNED**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO**  
**DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 torna SEM EFEITO A NOMEAÇÃO NA MODALIDADE BASQUETEBOL, do servidor YCARO ROCHA GOMES, publicada no diário oficial - ano XXVI - nº 6.330 29 Dourados, MS / sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025, haja vista sua nomeação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, publicada no diário oficial - ANO XXVI - nº 6.330 - suplementar 03 Dourados, MS / sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025, através do decreto "P" nº 148 de 27 de fevereiro de 2025.

**Salim Raidan Neto**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação de Esportes de Dourados - FUNED**

## EDITAIS

## EDITAL Nº 31/2025/DOURADOS/MS

**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Dourados, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de “Formador Municipal”, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

1.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os “Formadores Municipais” serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de “Formador Municipal”, de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Dourados o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- e) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no item 3 deste edital;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

3.1. O Formador Municipal deverá:

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;
- V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

**EDITAIS****5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição de forma presencial no período de 12 a 13 de março de 2025. Local: Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Departamento de Ensino. Endereço: Rua Pedro Leite de Farias, nº3805 – Parque dos Jequitibás, de 8h às 12h, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

**6.1.1 Análise Curricular**

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

**6.1.2 Entrevista**

- a) Em caso de entrevista, esta deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
  - b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.
- 6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:
- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de uma solicitação por escrito, protocolada na Secretaria Municipal de educação. Endereço: Rua Pedro Leite de Farias, nº3805 – Parque dos Jequitibás, de 8h às 12h, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
  - b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
  - c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
  - d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

**7. DAS VAGAS**

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

**EDITAIS**

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de Formador Municipal.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

**8. DO CRONOGRAMA**

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio Diário Oficial do Município.

<b>Atividade/ Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital.	12 de março
	Período de Inscrições e Análise Curricular (presencial). Local: Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Departamento de Ensino. Endereço: Rua Pedro Leite de Farias, nº3805 – Parque dos Jequitibás. Horário: 8h às 12h.	12 a 13 de março
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e aprovados na Análise Curricular.	17 de março
	Prazo para interposição de recurso.	18 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Entrevista, após análise de recurso.	19 de março
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da Entrevista (publicação no Diário Oficial do Município).	19 de março
	Realização da Entrevista. Local: Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Departamento de Ensino. Rua Pedro Leite de Farias, nº3805 – Parque dos Jequitibás. Horário: 8h às 12h.	20 de março
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2	24 de março
	Período recursal	25 de março
	Publicação do resultado dos recursos	26 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	26 de março

**9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Dourados, 10 de março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## EDITAIS

## ANEXO I DO EDITAL N. 31/2025/SEMED

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

## CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>

## EDITAIS

## ANEXO II DO EDITAL N. 31/2025/SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS  
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO  
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PROCESSO SELETIVO - FÓRMADOR  
MUNICIPAL

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/raça/ etnia: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

## 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Convocado ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

## 4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM

( ) NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)

## EDITAIS

## ANEXO III DO EDITAL N. 31/2025/SEMED

## TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL ( SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido(a) em xx/ xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL**

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.307, de 18 de abril de 2024:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 25. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa MS Alfabetiza;

V - enviar relatórios mensais das ações do Programa MS Alfabetiza, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA**

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA**

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sem data fixa para o recebimento.

O pagamento da bolsa fica condicionado à apresentação, pelo profissional, do relatório mensal de ações desenvolvidas, conforme orientações da SED.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO**

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até xx (xx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO**

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Formador(a) Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.307, de 18 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO FORMADOR**

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS**

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

## EDITAIS

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (5 dígitos obrigatoriamente)	
Número da conta	
Tipo de conta	( ) Conta corrente ( ) Conta poupança

**Importante:** As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

As bolsas **não** serão pagas em conta salário, conta conjunta, conta com portabilidade e conta negativada ou zerada.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.307 de 18 de abril de 2024.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara o compromisso de realizar o processo de formação, em modalidades presencial e virtual, destinado aos professores das redes estadual e municipal, das turmas vinculadas ao Programa, conforme as datas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação SED ou Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que as formações poderão ser organizadas de forma concomitante ou em datas distintas, garantindo que todos os públicos sejam plenamente atendidos.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Município, dia, mês de 2025.

Hélio Queiroz Daher  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - SED-MS

Davi de Oliveira Santos  
SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - SUPRE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXX  
FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

**LICITAÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 156/2024, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO”, nestes termos:

Contratada: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA. - CNPJ 27. 479.311.0001/31, no lote 01, com valor global de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): FA1F4E3EF5BC8B24C7B984A92C3D757BB3719886.

Dourados-MS, 07 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 157/2024, tendo por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO “LANCHE” PARA ATENDER PROGRAMAS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nestes termos:

Contratada: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA. - CNPJ N.º 11.174.408/0001-04, no lote 01, com valor global de R\$ 699.868,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): B911A4E97A6A35511B1B094BAB56C287BD9D71F2.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 111/2024, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 40650004 (PROPOSTA Nº 1389683000123008), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, nestes termos:**

Contratadas: CIRURGIA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 55.909.512/0001-67, nos lotes 01 e 02, com valor global de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e oitocentos reais); URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, nos lotes 03, 17 e 18, com valor global de R\$ 2.279,00 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, nos lotes 04 e 05, com valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); B.D.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 52.496.119/0001-09, no lote 07, com valor global de R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta); C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, nos lotes 08, 10 e 12, com valor global de R\$ 30.861,88 (trinta mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); POLUX COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 12.287.498/0001-02, no lote 09, com valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); UDIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 34.061.908/0001-27, no lote 11, com valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, no lote 13, 14, 15, 16 e 20, com valor global de R\$ 6.176,60 (seis mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, no lote 19, com valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, no lote 21, com valor global de R\$ 1.547,00 (mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 7608B639197C166F683DA3DE70C8256378FC424A.

Dourados-MS, 07 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.607.970/0001-00

Processo: 072/2024

Concorrência Eletrônica: 003/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Aurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado Setor 8, no Município de Dourados/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.000.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.001.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2019.	Coordenação da manutenção e modernização dos serviços urbanos
4.4.91.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O instrumento Contratual terá vigência de 10 (dez) meses e o prazo de execução de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** CE0DE7665D96BD46F7490EEDD91AA219985871EA

Data de assinatura :10 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025/DL/PMD

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA  
CNPJ: 53.259.798/0001-57

Processo: 097/2024  
Pregão Eletrônico: 043/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água mineral objetivando atender demandas da Secretária Municipal de Saúde de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0140	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 20.005,00 (Vinte mil e cinco reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 86FAB8B67CA57119CFA3189050F2BEF1769BE755

Data de assinatura : 07 de Março de 2025  
Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024/DL/PMD

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2025 e previsão de vencimento em 25/04/2026; Bem como o acréscimo de objeto de até 25%, gerando o aumento de valor no montante de R\$ 73.852,94 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 369.264,75 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assim como o endereço da contratada passa a ser Rua Calçada das Camélias, 53 - 1º andar - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.  
Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2024  
Processo de Licitação 060/2024/DL/PMD  
Contrato nº 456/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semaforica com fornecimento de elementos de segurança para sinalização viária no Município de Dourados-MS, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

Contratante: Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN  
Contratada: FVB Construção e Sinalização de Trânsito LTDA.

## Termos

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 21/02/2025, o montante executado no valor de R\$ 527.153,88 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Dourados-MS, 07 de Março de 2025

**Juscelino Rodrigues Cabral**  
Diretor Presidente - AGETTRAN

**DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA****TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**

001/2025

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04–B–Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 48,0 kg, conforme os termos de apreensões abaixo mencionados:

TA:17173; TA:17174; TA:17445; TA:17446; TA:17443; TA:17242; TA:17243; TA:17304; TA:16897; TA:17249 emitidos nos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2024.

Resolução 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2025.

**Valdir Sader Gasparotto**  
Assinatura do responsável

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.054/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de SOROS e CRISTALOIDES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 25/03/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 11 de março de 2025.

**Maria Necilane Pereira de Matos**  
Pregoeira - FUNSAUD  
PORTARIA 48/2025/FUNSAUD 21 de fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 047/2025 DE 14/02/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

FG COPIADORAS LTDA

CNPJ: 13.676.824/0001-28

Ref. Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021

DO OBJETO : O presente instrumento CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE CINQUENTA (50) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA /IMPRESSORA /SCANNER/FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PAR ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA FUNSAUD.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, por intermédio da Direção Administrativa, vem apresentar justificativa para apostilamento ao Contrato nº 047/2021 DE 03/05/2021, firmado com a empresa FG COPIADORAS EIRELI - ME, resultado do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo de Licitação nº 014/2021, para fins de apostilar o item 2 em 12,5% objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

2.2 Considerando que as atividades tanto administrativas quanto operacionais da FUNSAUD, utilizam a todo o momento de impressões, cópias e scanners, devido à necessidade de registros, formalização, solicitações entre outras.

2.3 Considerando que o sistema de atendimento ao usuário utilizado nas unidades são todos por sistema, sendo gerados documentos que necessitam serem impressos constantemente.

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**

2.4 Considerando que a terceirização é permitida no serviço público pela Lei no 13.429/2017, em todos os setores, e considerando que Druck e Franco (2008) defendem que a empresa deve se concentrar naquilo que é especialista e transferir as demais atividades para terceiros, cuja especialização trará redução de custos e produtividade, é que apresentam-se oportunidades de contratação de serviços terceirizados na FUNSAUD.

2.5 Considerando que uma característica da terceirização é a transferência de trabalhos entre as partes, ao transferir uma atividade para terceiros, a empresa pode se dedicar mais a sua atividade principal, obter melhor produtividade e reduzir custos. A vantagem da terceirização também é a redução de pessoas, espaço de escritório, equipamentos e custos pelo tempo de inatividade de funcionários.

2.6 No outsourcing de impressão, a vantagem maior é a possibilidade de reduzir os custos de manutenção, bem como os custos de depreciação das impressoras, protegendo-se de compra de equipamentos que ao longo dos anos se tornam obsoletos, pois a manutenção pode se tornar mais cara que o valor do equipamento, sendo este um dos motivos para prorrogação do contrato. Além da possível diminuição dos custos de impressão, com o outsourcing, o processo se torna menos burocrático, uma vez eliminam-se orçamentos para compras de insumos e respectivos processos licitatórios.

2.7 Considerando-se que o serviço público é uma atividade efetivada pelo Estado ou por quem faça suas vezes, que visa à promoção do bem-estar da população. Neste caso, serviços como a saúde, são essenciais, de caráter continuado, ininterrupto e indispensável à vida, assim sendo, deixar de manter alguns serviços, iriam atrapalhar a atividade fim da FUNSAUD, que é prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes que necessitam de cuidados médicos, e isso seria uma ofensa a princípios constitucionais.

Item	Especificação	Unid.	Qtd. CONTRATO	ADITIVO DE ATÉ 12,5%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Qtd (12,5%)		
2	CÓPIAS MENSAIS (INCLUSO TONNER) QUANTIDADE ESTIMADA 200.000 / QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL 2.400.000	UNID	2.400.000	300.000	R\$ 0,085	R\$ 25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 047/2021 de 03/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

Dourados/MS 10 de março de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
Diretora Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

# PODER LEGISLATIVO

**ATOS - MESA DIRETORA****Ato da Presidência nº 003, de 06 março de 2025.**

Dá conhecimento público da Comissão Permanente para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Dá conhecimento público da Comissão Permanente de Proteção, Defesa e Direitos dos Animais, para o período legislativo de 2025, constituídas pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Karla Gomes dos Santos - Podemos

Vice-Presidente: Franklin Schmalz da Rosa - PT

Membro: Elias Isly de Mattos – PT

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados-MS, 06 de março de 2025.

**Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, usando das atribuições legais a si conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Homenagear a Senhora VERONICE LOVATO ROSSATO, com o Prêmio “Mulher Cidadã – Marta Guarani” - edição 2025, pelo excelente trabalho na valorização da mulher e em defesa dos povos indígenas.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de março de 2025.

**Ver<sup>a</sup>. Liandra Ana Brambilla da Silva**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATA - DEFESA CIVIL

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil situada à Rua Joaquim Teixeira Alves, s/n, Parque Antenor Martins, Dourados-MS, em sessão ordinária, teve início a reunião do Conselho Municipal de Defesa Civil instituído pela Lei n. 3276 de 19 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto n. 292 de 25 de junho de 2009, estando presentes os seguintes conselheiros abaixo subscritos designados pelo Decreto 2238, de 04 de Maio de 2023, publicado no DOM de 17 de Maio de 2023 para o biênio 2023/2024, respectivamente: Adriana Narciso Simão, Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti presidente e secretária do Conselho Municipal de Defesa Civil respectivamente, e os Conselheiros José Roberto Carli, Claudinei Freitas Jardim, Márcia Aparecida de Brito, José Elecson Santos de Oliveira, Wilson Vieira de Lima, Cleber Pereira de Souza, José Alves Pereira e Isnayane Gomes de Souza. Presentes também os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, nomeados pelo Decreto 138, de 25 de Fevereiro de 2025, publicado no DOM de 28/02/2025: Jadir da Rosa Luiz, Alvanei de Souza Pereira, Renato Rodrigues Rocha, João Luiz de Araújo, Eduardo Gomes do Amaral, João Alberto Costacurta, Valmor Gerônimo Ranzi Júnior, Gencarlo Leal de Freitas, Ivan Barrios da Vila, Odacir da Rosa Luiz. Ainda, presentes: Johnes Aniceto Santana – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Giovana Duarte, Diretora Administrativa, Rosane Braum, Diretora Técnica, Ailton dos Santos, Diretor Operacional, Lucas Rodrigues Venâncio e Matheus de Macedo, para tratar da seguinte pauta: aprovação das Contas do ano de 2025, nomeação dos membros da gestão do biênio 2025/2026 e respectiva diretoria do Conselho. O Coordenador apresentou sua equipe e expôs as condições de serviço e operacionalidade da COMPDEC no início do mandato. Foi passada a palavra para o Sr. Claudinei Freitas Jardim para expor as contas da COMPDEC no exercício financeiro passado. Foi deliberado o parecer como favorável sobre as contas da gestão referente ao exercício de 2024 por 8 votos a zero. Os Membros foram apresentados e nomeados. Procedeu-se a eleição dos Membros da Diretoria, sendo eleitos os Senhores Andrea Luciana Assunção de Oliveira Degutti, Presidente, Eduardo Amaral como vice-presidente, Jadir da Rosa Luiz como 1º Secretário e Claudinei Freitas Jardim como 2º Secretário. Às nove horas e quarenta e cinco minutos, a presidente do conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti lavrei esta ata, que após lida, analisada e aprovada, vai assinada por mim e demais presentes.

<b>Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti</b> 2º Secretário do Conselho Municipal de Defesa Civil	<b>Adriana Narciso Simão</b> Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil
<b>Johnes Aniceto Santana</b> Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	<b>Rosane Braum</b> Diretora Téc. da Defesa Civil
<b>Giovana Duarte</b> Diretor Adm. da Defesa Civil	<b>Ailton dos Santos</b> Diretor Op. da Defesa Civil
<b>Claudinei Freitas Jardim</b>	<b>Márcia Aparecida de Brito</b>
<b>Cleber Pereira de Souza</b>	<b>José Roberto Carli</b>

**Jadir da Rosa Luiz**  
**Alvanei Souza Pereira**  
**Isnayane Gomes de Souza;**  
**Renato Rodrigues Rocha**  
**João Luiz de Araújo.**  
**José Roberto Carli;**  
**Eduardo Gomes do Amaral;**  
**João Alberto Costacurta.**  
**Claudinei Freitas Jardim;**  
**Valmor Gerônimo Ranzi Júnior.**  
**Márcia Aparecida de Brito;**  
**Wilson Vieira de Lima;**  
**José Elecson Santos de Oliveira.**  
**Cleber Pereira de Souza.**  
**Odacir da Rosa Luiz.**  
**José Alves Pereira;**

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FARMER CERVEJARIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Licença Simplificada - LS para a atividade de Fabricação de cervejas e chopes e Restaurante, localizada na Rua Albino Torraca, S/N. Ecoville, CEP 79.824-338, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Serviço de banho e tosa (petshop); Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, localizado na Rua Pedro Celestino, n. 465 – Jardim Clímax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Razão Social AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizada na Rodovia MS 156, Km 7,5, Lado Esquerdo, S/N CEP 79.849-899, Area Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADILSON A. BARBOSA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de CLEBER AUGUSTO DA SILVA RAMIRES para ADILSON A. BARBOSA LTDA, para atividade de BAR E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. CASA DE FESTAS E EVENTOS, localizada na Rua Gaspar Alencastro, nº 200 Jd. Paulista no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RESOLUÇÕES - PREVID****RESOLUÇÃO 002/2025/CONSELHO CURADOR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de afastamento encaminhado pelo SIMTED.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear Edna Fernanda de Souza Cardoso em substituição de Jouze Kelly Oliveira de Souza, representante do sindicato municipal dos trabalhadores em educação de Dourados- SIMTED para compor a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de março de 2025.

**Hélio do Nascimento**  
**Presidente do Conselho Curador- PreviD**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025/COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 006/2024/CONSELHO CURADOR, para atuar no Processo Eleitoral da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica divulgado nesta resolução o Gabarito Oficial das Provas Escritas Objetiva do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva (Triênio 2025-2028).

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 10 de março de 2025.

**Hélio do Nascimento**  
**Presidente da Comissão Eleitoral – PreviD**



**PREVID - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS**

PROCESSO SELETIVO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

**GABARITO PRELIMINAR****7049 - DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A)**

01: A	02: D	03: E	04: C	05: B	06: B	07: A	08: D	09: D	10: D
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: C	17: A	18: B	19: C	20: C
21: C	22: E	23: E	24: C	25: E	26: D	27: D	28: A	29: E	30: A
31: D	32: E	33: E	34: C	35: C	36: D	37: A	38: B	39: A	40: A
41: B	42: B	43: B	44: D	45: B	46: E	47: D	48: C	49: B	50: B

**7050 - DIRETOR (A) DE BENEFÍCIOS**

01: A	02: D	03: E	04: C	05: B	06: B	07: A	08: D	09: D	10: D
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: C	17: A	18: B	19: C	20: C
21: C	22: E	23: E	24: C	25: E	26: D	27: D	28: A	29: E	30: A
31: D	32: E	33: E	34: C	35: C	36: D	37: A	38: B	39: A	40: A
41: C	42: E	43: C	44: A	45: A	46: C	47: B	48: D	49: A	50: A

**7051 - DIRETO (A) FINANCEIRO (A)**

01: A	02: D	03: E	04: C	05: B	06: B	07: A	08: D	09: D	10: D
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: C	17: A	18: B	19: C	20: C
21: C	22: E	23: E	24: C	25: E	26: D	27: D	28: A	29: E	30: A
31: D	32: E	33: E	34: C	35: C	36: D	37: A	38: B	39: A	40: A
41: B	42: D	43: E	44: C	45: E	46: E	47: E	48: D	49: D	50: A

**PARECER / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.**

1. O Conselho Municipal de Defesa Civil do município de Dourados/MS, em atendimento as exigências legais, notadamente pela Resolução nº 88 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), e regulamentação municipal própria para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUNDEC), é de PARECER FAVORÁVEL SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO referente ao EXERCÍCIO DE 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao TCE/MS.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e na documentação que fundamenta os registros e as informações, relativamente ao exercício de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos.

3. Observando as competências legais do Conselho, em conformidade com a legislação de criação do FUNDEC através da LEI N.º 3277 DE 19 DE JUNHO DE 2009, e regimento interno, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Defesa Civil;
- II. A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do conselho no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEC;
- III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEC, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) a arrecadação realizada no exercício; a execução da despesa orçamentária realizada;
  - b) a efetiva materialização dos gastos, acerca da finalidade prevista na legislação de criação do FUNDEC;
  - c) as movimentações financeiras e bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.

4. Após análise detalhada dos relatórios disponibilizados a este Conselho conforme determina no Decreto Municipal nº 913 de 22 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre elaboração dos Balanços Anuais da Prefeitura Municipal, estabelece prazos, e normatiza atos dos Conselhos do Município de Dourados, e dá outras providências.", foram observados os seguintes valores:

RUBRICAS	VALORES (R\$)
<b>I – Receitas</b>	
Correntes	678,70
Capital	0,00
Transferências Recebidas para Execução	30.876,75
<b>II - Restos a Pagar</b>	
Saldo Início do exercício	23.875,00
Inscritos	0,00
Pagos	23.875,00
Cancelados	0,00
Saldo Final do exercício	0,00
<b>III – Disponibilidade Financeira</b>	
Saldo Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2024	1.240,70
<b>IV - Execução Orçamentária</b>	
Dotação Inicial	206.000,00
Dotação Atualizada	469.580,00
Despesa Empenhada	27.227,04
Despesa Liquidada	27.227,04
Despesa Paga	27.227,04

1. Os recursos administrados pelo FUNDEC não estão sujeitos ao cumprimento de aplicação do mínimo constitucional a ser apurado no encerramento do exercício.
2. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

É o Parecer.

Dourados/MS, 10 de março de 2025.

Assinam abaixo os Membros do Conselho.

<b>Adriana Narciso Simão</b>	<b>Andrea L A D Deguti</b>
<b>Presidente</b>	<b>Secretária</b>
<b>Isnayane Gomes de Souza</b>	<b>José Roberto Carli</b>
<b>Conselheira</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Claudinei Feitas Jardim</b>	<b>Márcia Aparecida de Brito</b>
<b>2º Secretário</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>Wilson Vieira de Lima</b>	<b>Cleber Pereira de Souza</b>
<b>Conselheiro</b>	<b>Conselheiro</b>
<b>José Alves Pereira</b>	
<b>Conselheiro</b>	

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - PREVID****Termo de Conferência de Almoxarifado**

Aos 10 dias do mês de março de 2025, o Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva e o Diretor Administrativo, Sr. Albino João Zanolla promoveram o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Relatório de Controle de Fluxo de Materiais e Relação de estoque do almoxarifado de 31 de dezembro de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, não tendo sido constatadas divergências.

Dourados, 10 de março de 2025

**Theodoro Huber Silva**  
Diretor Presidente

**Albino João Zanolla**  
Diretor Administrativo

ALMOXARIFADO					
RELATÓRIO DE ESTOQUE – 31/12/2024					
Controle	Item	TOTAL ATUAL	Valor Unit.	Valor Total	Centro de Custo
1249	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80ml	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92	Copa e Cozinha
1204	COPO PARA CAFÉ 50ml	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95	Copa e Cozinha
1250	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	0	R\$ 4,75	R\$ -	Copa e Cozinha
1144	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88	Copa e Cozinha
1111	AVENTAL MANGA LONGA DE TNT - pct 20 und	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50	Equipamento Médico
1112	LENÇÓIS PARA MACA - pct 10 und	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00	Equipamento Médico
1113	LUVA LÁTEX – MÉDIA - cx 100 und	63	R\$ 50,75	R\$ 3.197,25	Equipamento Médico
1114	MÁSCARA DE TNT DUPLA COM ELÁSTICO cx 50 und	94	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00	Equipamento Médico
1116	MASCARA RESPIRADOR TIPO PFF1 cx 100 und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Equipamento Médico
1110	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00	Equipamento Médico
1117	TOUCA PROTETORA UNISSEX pct 100 und	1	R\$ 18,63	R\$ 18,63	Equipamento Médico
1269	APONTADOR DE LÁPIS	1	R\$ 1,39	R\$ 1,39	Material de Expediente
1270	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO – 102X76MM	0	R\$ 4,60	R\$ -	Material de Expediente
1271	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO – 50X38MM	0	R\$ 6,39	R\$ -	Material de Expediente
1148	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO 50X38mm	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80	Material de Expediente
1272	CAIXA ARQUIVO MORTO	0	R\$ 8,00	R\$ -	Material de Expediente
1217	CAIXA CORRESPONDÊNCIA - TRIPLO	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	Material de Expediente
1218	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	1	R\$ 1,18	R\$ 1,18	Material de Expediente
1274	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	14	R\$ 1,30	R\$ 18,20	Material de Expediente
1275	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	16	R\$ 1,30	R\$ 20,80	Material de Expediente
744	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	12	R\$ 1,16	R\$ 13,92	Material de Expediente
1276	CANETA MARCA TEXTO – AMARELO FLUORESCENTE	0	R\$ 1,69	R\$ -	Material de Expediente
1277	CLIQUE DE PAPEL – Nº. 6/0	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	Material de Expediente
1220	CLIQUE DE PAPEL – Nº. 8/0	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97	Material de Expediente
1061	Clipe de papel nº 4/0 caixa com 50 unidades marca Chaparrau	3	R\$ 5,39	R\$ 16,17	Material de Expediente
756	CLIPS TAMANHO 4	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	Material de Expediente
600	CLIPS TAMANHO 8/0	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Material de Expediente
1222	COLA BRANCA LÍQUIDA – 90 G	3	R\$ 2,65	R\$ 7,95	Material de Expediente
765	COLCHETE N 14	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20	Material de Expediente
746	COLCHETE N 15	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80	Material de Expediente
1128	COLCHETES PARA PAPÉIS (“ BAILARINA”): Nº 13 - cx 72 und	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60	Material de Expediente
1223	COLCHETES PARA PAPÉIS (BAILARINA) – Nº 11	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50	Material de Expediente
1154	CORDÃO PARA PEN DRIVE	7	R\$ 2,60	R\$ 18,20	Material de Expediente
1157	ELÁSTICO DE BORRACHA	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	Material de Expediente
605	ENVELOPE PARA DVD	66	R\$ 0,07	R\$ 4,29	Material de Expediente
638	ENVELOPE PLÁSTICO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Material de Expediente

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - PREVID

1130	ENVELOPE SACO 260x 360mm - cor ouro	176	R\$ 0,65	R\$ 114,40	Material de Expediente
1067	Envelope saco 260x360mm cor ouro 80g/m2 marca foroni	228	R\$ 0,49	R\$ 111,72	Material de Expediente
1281	EXTRATOR DE GRAMPO	6	R\$ 2,60	R\$ 15,60	Material de Expediente
1159	FITA ADESIVA	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60	Material de Expediente
1228	FITA ADESIVA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	Material de Expediente
1282	FITA ADESIVA LARGA	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95	Material de Expediente
1162	GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00	Material de Expediente
1283	GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50	Material de Expediente
1284	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	7	R\$ 6,90	R\$ 48,30	Material de Expediente
1231	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	9	R\$ 6,80	R\$ 61,20	Material de Expediente
1164	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Material de Expediente
751	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS	3	R\$ 22,30	R\$ 66,90	Material de Expediente
612	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	Material de Expediente
1070	Grampo Trilho plástico tipo "Romeu e Julieta" capacidade 300 folhas pacote com 50 pares marca Polycart	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00	Material de Expediente
766	GUILHOTINA	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00	Material de Expediente
1176	MOUSE PAD	14	R\$ 52,00	R\$ 728,00	Material de Expediente
1165	PAPEL AUTOADESIVO	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	Material de Expediente
1286	PAPEL SULFITE A4 – 180 G - BRANCO	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	Material de Expediente
1166	PAPEL SULFITE A4 – 180mg - BRANCO	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50	Material de Expediente
1233	PAPEL SULFITE A4 – 75 G/M - AZUL	3	R\$ 7,29	R\$ 21,87	Material de Expediente
1072	Papel sulfite A4 75g/m - Amarelo pacote com 100 folhas marca Chamex	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00	Material de Expediente
1073	Papel sulfite A4 75g/m - Azul pacote com 100 folhas marca Chamex	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	Material de Expediente
750	PAPEL VERGÊ	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00	Material de Expediente
1234	PASTA COM CANELETA - AZUL	7	R\$ 2,90	R\$ 20,30	Material de Expediente
1076	Pasta de papel com grampo plástico - Amarela tamanho 335x230mm marca Polycart	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	Material de Expediente
1077	Pasta de papel com grampo plástico - Azul marca tamanho 335x230mm Polycart	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00	Material de Expediente
1134	PASTA DE PAPEL COM GRAMPO PLÁSTICO COR PRETA	170	R\$ 3,20	R\$ 544,00	Material de Expediente
768	PASTA GRAMPO TRILHO VERMELHA	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00	Material de Expediente
626	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	Material de Expediente
1236	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TRANSPARENTE	22	R\$ 3,35	R\$ 73,70	Material de Expediente
1287	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TRANSPARENTE	35	R\$ 2,65	R\$ 92,75	Material de Expediente
1237	PASTA POLIONDA	270	R\$ 7,29	R\$ 1.968,30	Material de Expediente
627	PASTA POLIONDA 335x245x40mm	50	R\$ 3,800	R\$ 190,00	Material de Expediente
1083	Pasta polionda 35mm - Amarela marca Polycart	130	R\$ 5,21	R\$ 677,30	Material de Expediente
1135	PASTA SUSPENSIVA	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25	Material de Expediente
1170	PASTA SUSPENSIVA	292	R\$ 3,55	R\$ 1.036,60	Material de Expediente
1177	PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	Material de Expediente
1178	PEN DRIVE USB 3.1 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00	Material de Expediente
1239	PERFURADOR DE METAL	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	Material de Expediente
1171	PERFURADOR GRANDE	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Material de Expediente
1289	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	3	R\$ 2,90	R\$ 8,70	Material de Expediente
1290	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO – VERMELHO	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90	Material de Expediente
1173	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20	Material de Expediente
1291	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	Material de Expediente
1240	PRENDEDOR DE PAPEL – 41MM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40	Material de Expediente
1241	PRENDEDOR DE PAPEL – 51MM	28	R\$ 2,26	R\$ 63,28	Material de Expediente
1243	SACO PLÁSTICO A4	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00	Material de Expediente
1293	TESOURA GRANDE	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00	Material de Expediente
1294	TINTA PARA CARIMBO - PRETA	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50	Material de Expediente
1252	ÁGUA SANITÁRIA	1	R\$ 11,44	R\$ 11,44	Material de Limpeza
1260	BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60	Material de Limpeza
556	CABO DE MADEIRA PARA RODO OU VASSOURA	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00	Material de Limpeza
362	COLETOR PARA COPO DESCARTAVEL DUPLO (2 TUBOS) MATE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	Material de Limpeza

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - PREVID

1253	DETERGENTE	15	R\$ 1,92	R\$ 28,80	Material de Limpeza
1254	DETERGENTE GEL (PARA LIMPEZA PESADA)	1	R\$ 38,32	R\$ 38,32	Material de Limpeza
1191	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL	10	R\$ 41,13	R\$ 411,30	Material de Limpeza
357	Dispenser- para papel toalha, material plástico ab	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	Material de Limpeza
1043	Esfregão Tipo Mop giratório (conjunto com balde, cabo e refil) marca flash	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	Material de Limpeza
1258	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	5	R\$ 1,92	R\$ 9,60	Material de Limpeza
1264	FLANELA PARA LIMPEZA	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00	Material de Limpeza
1261	LIXEIRA	2	R\$ 96,96	R\$ 193,92	Material de Limpeza
1265	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	184	R\$ 6,40	R\$ 1.177,60	Material de Limpeza
1032	Refil de borracha para rodo de alumínio 50 Cm marca rodo 2000	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50	Material de Limpeza
1030	Refil de borracha para rodo de alumínio 80 Cm marca rodo 2000	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80	Material de Limpeza
1044	Refil para esfregão tipo Mop giratório marca BioLimp	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	Material de Limpeza
564	RODO DE MADEIRA	3	R\$ 9,97	R\$ 29,91	Material de Limpeza
1256	SABÃO EM PÓ	1	R\$ 5,56	R\$ 5,56	Material de Limpeza
1266	SABONETE LÍQUIDO	5	R\$ 32,24	R\$ 161,20	Material de Limpeza
1267	SACO PARA LIXO (P/ 15 LITROS)	6	R\$ 8,64	R\$ 51,84	Material de Limpeza
1137	SACO PLÁSTICO A4 pct 100 und	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20	Material de Limpeza
586	VASSOURA DE NYLON CORPO PLASTIFICADO COM CABO DE M	3	R\$ 10,62	R\$ 31,86	Material de Limpeza
1295	DVD REGRAVÁVEL	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
460	ABRAÇADEIRA DE PVC CLIPS 3/4	40	R\$ 1,91	R\$ 76,50	Material Elétrico e Eletrônico
471	CABO FLEX 2,5 MM	200	R\$ 0,74	R\$ 148,24	Material Elétrico e Eletrônico
468	CANALETA 10X10 FECHADA COM FITA	24	R\$ 4,42	R\$ 106,08	Material Elétrico e Eletrônico
469	CANALETA 20X10 C/ FITA	48	R\$ 5,27	R\$ 252,96	Material Elétrico e Eletrônico
466	CONDULETE PVC 3/4" C/ TAMPAS	20	R\$ 7,91	R\$ 158,10	Material Elétrico e Eletrônico
486	CONECTOR RJ 45	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	Material Elétrico e Eletrônico
473	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	200	R\$ 2,13	R\$ 425,10	Material Elétrico e Eletrônico
470	FITA ISOLANTE 20 METROS	7	R\$ 19,47	R\$ 136,26	Material Elétrico e Eletrônico
490	LIMPA CONTATO	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	Material Elétrico e Eletrônico
175	LIMPA CONTATO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	Material Elétrico e Eletrônico
1244	PEN DRIVE UDB 3.0 – C/ CAPACID. MÍNIMA DE 16GB	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60	Material Elétrico e Eletrônico
467	PLACA CEGA PVC 3/4" 1 A 3	16	R\$ 3,27	R\$ 52,35	Material Elétrico e Eletrônico
464	PLACA CEGA PVC 3/4" 3 INTERRUPTOR	14	R\$ 3,27	R\$ 45,82	Material Elétrico e Eletrônico
481	PLACA DE REDE 10/100/100	1	R\$ 74,55	R\$ 74,55	Material Elétrico e Eletrônico
463	PLACA PVC 3/4" C/ 2 RJ45	10	R\$ 7,40	R\$ 73,95	Material Elétrico e Eletrônico
1053	Plafon de PVC com bocal de porcelana potência 100w marca Demi	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	Material Elétrico e Eletrônico
474	PROJETOR PRISMÁTICO 16 C/ PEND. TRANSPARENTE	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00	Material Elétrico e Eletrônico
465	TOMADA DUPLA PADRÃO 2 PINOS + TOMADA	9	R\$ 12,67	R\$ 113,99	Material Elétrico e Eletrônico
461	UNIDUTO PVC 3/4"	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20	Material Elétrico e Eletrônico
RESUMO DE ESTOQUE DEZEMBRO DE 2024					
TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE LIMPEZA"					R\$ 2.967,45
TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE EXPEDIENTE"					R\$ 10.020,69
TOTAL ESTOQUE "GENERO ALIMENTICIO"					R\$ -
TOTAL ESTOQUE "COPA E COZINHA"					R\$ 203,75
TOTAL ESTOQUE "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO"					R\$ 2.058,69
TOTAL ESTOQUE "EQUIPAMENTO MÉDICO"					R\$ 8.735,38
TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS"					R\$ 94,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.080,46</b>